

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CONTRATO Nº 027/2017-CPL**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA FLORIANO PEIXOTO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.849.955/0001-31, representado pelo(a) Sr.(a) ELIEL DA PAIXÃO REGO, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 751.786.052-68, residente na TV. LIRA JUNIOR, e de outro lado a firma RODRIGO DAVID CAVALCANTE - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 21.626.090/0001-09, estabelecida à RUA WILSON FRAZÃO Nº 68, CENTRO, Breves-PA, CEP 68800-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) RODRIGO DAVID CAVALCANTE, residente na AVENIDA PORTEL Nº 908, CIDADE NOVA, Breves-PA, CEP 68800-000, portador do(a) CPF 014.738.192-45, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PP 001/2017-CPL e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto Constitui objeto do presente certame AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAE (CRECHES, PRE-ESCOLAR, FUNDAMENTAL QUILOMBOLA, FUNDAMENTAL, MÉDIO, EJA, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
020070	MARGARINA POTE 500G - Marca.: MARGARET	UNIDADE	4.000,00	3,800	15.200,00
020132	ARROZ - Marca.: GAMA LOPES TIPO AGULHA, TIPO 2, CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, SEM SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E BOLORES. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICO RESISTENTE CONTENDO 1KG. FARDOS PLASTICO DE 30 KG. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS	QUILO	14.000,00	2,800	39.200,00
020133	BISCOITO DOCE - Marca.: HILÉIA-MARIA TRADICI BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, A BASE DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, FERMENTO QUÍMICO, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM PACOTES DE 400 GR EM CAIXA DE PAPELÃO DE 4 KG . VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	QUILO	7.000,00	9,690	67.830,00
020134	BISCOITO SALGADO - Marca.: HILÉIA- CREAM CRACKER BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, FERMENTO QUÍMICO, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM PACOTES DE 400 GR EM CAIXA DE PAPELÃO DE 4 KG . VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	QUILO	7.000,00	7,750	54.250,00
020136	MACARRÃO ESPAGUETE - Marca.: RICOSA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA, ISENTA DE SUJIDADES, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM DE POLIETILENO, FECHADO, FECHADO AUTOMATICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM HORIZONTAL PLÁSTICA DE 500 GR O PACOTE E 5 KG O FARDU. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS	QUILO	14.000,00	8,500	119.000,00
020137	OLEO DE SOJA - Marca.: SINHA COMESTÍVEL, MATÉRIA PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO, ISENTO DE RANÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO PET, CONTENDO 900 ML COM CAIXA DE PAPELÃO COM 20 UNID. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 300 DIAS	QUILO	4.000,00	4,600	18.400,00
020140	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU - Marca.: INDAIA ENGARRAFADO, À BASE DE SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR CAJU, COM CONSERVANTES E CORANTES PERMITIDOS, PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM VASILHAME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO RESISTENTE DE 500 ML CAIXA DE PAPELÃO DE 12 UNIDADES	CAIXA	4.000,00	44,400	177.600,00
020141	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE DE 1ª QUALIDADE - Marca.: FAVORITO 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10 % DE GORDURAS TOTAIS),	QUILO	4.000,00	26,500	106.000,00

RUA PEDRO JOSÉ DA SILVA, Nº 01-CENTRO-ANAJÁS-PA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

1951

REPORT OF THE  
COMMISSIONERS OF THE  
BOARD OF EDUCATION  
OF THE CITY OF CHICAGO  
FOR THE YEAR 1950

CHICAGO, ILLINOIS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS  
54 EAST LAKE STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60601

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ANAJÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Item	Descrição	Valor Unit.	Quantidade	Valor Total
020142	FRACIONADO EM CUBOS, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS, ATÓXICOS E NÃO VIOLADOS, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO DE 1 KG NA CAIXA DE PAPELÃO DE 30 KG. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS. CARNE BOVINA MOIDA TIPO MÚSCULO - Marca.: REGIONAL A QUÍLO BATE DIÁRI	5.000,00	21,000	105.000,00
020143	TIPO MÚSCULO, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR PRÓPRIO DE CARNE FRESCA; TIPO DE CORTE CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D. O. U DE 18/11/88 SEÇÃO 1. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO DE 1 KG COM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, LACRADO COM 16 KG. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 360 DIAS VTNAGRF - Marca.: MARATA UNIDADE	4.000,00	3,600	14.400,00
020145	FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL HIDRATADO, ÁGUA E CONSERVANTE, COM 4,0% DE ACIDEZ. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML EM CAIXA DE PAPELÃO DE ATÉ 12 UNIDADES. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS FRANGO BRANCO INTEIRO CONGELADO - Marca.: SOLON QUÍLO INTEIRO CONGELADO, SEM MIÚDOS, SEM TEMPEROS. COM CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA COR CLARA, ENTRE AMARELO E BRANCO. CHEIRO CARACTERÍSTICO, SEM ESCURECIMENTO E MANCHAS ESVERDEADAS. DE ACORDO COM O SIM. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE APROXIMADAMENTE 2 KG POR FRANGO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA DE CAPACIDADE DE ATÉ 20 KG, MARCA DO PRODUTO E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	17.000,00	7,800	132.600,00
020149	PAO DE CHA UNIDADE FRESCO, DE BOA QUALIDADE, PARA SANDUICHE, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. PESO DE 50 GR EM SACO TRANSPARENTE ATÉ LACRADO DE ATÉ 500GR.	70.000,00	0,350	24.500,00
020150	BEBIDA LACTEA FERMENTADA C POUQA DE FRUTA MAMAO, BAN ANA, MAÇA, LARANJA E ARACAXI - Marca.: BRASGIT CAIXA LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MIX DE FRUTAS (AÇÚCAR, POLPA DE BANANA, POLPA DE MAMÃO, POLPA DE MAÇA, AMIDO MODIFICADO, SUCO DE LARANJA, SUCO DE ABACAXI, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE SALADA DE FRUTAS, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO - 0,48%, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO - 0,2%, CORANTE NATURAL DE CARMIM DE COCHONILHA E CORANTE NATURAL DE URUCUM), FERMENTO LÁCTEO, AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE SALADA DE FRUTAS E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO - 0,02%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 540 GR ( COM 6 UNIDADES DE 90 GR).	7.000,00	16,000	112.000,00
020151	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO - Marc a.: BRASGIT CAIXA LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (POLPA DE MORANGO, AÇÚCAR CRISTAL, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ESPESANTE ALGINATO DE PROPILENOGLICOL E GOMA XANTANA, ESTABILIZANTE PECTINA, AMIDO MODIFICADO, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA POTÁVEL), FERMENTO LÁCTEO, AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 540 GR ( COM 6 UNIDADES DE 90 GR).	7.000,00	16,000	112.000,00
020153	SARDINHA EM CONSERVA - Marca.: GOMES DA COSTA QUÍLO EM ÓLEO COMESTÍVEL, DE BOA QUALIDADE, NÃO AMASSADA, NÃO ENFERRUJADA, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FONTE DE CÁLCIO NÃO CONTENDO CONSERVADORES, RICA EM OMEGA 3. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM LATAS DE ATÉ 125 GR. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 365 DIAS.	2.000,00	24,400	48.800,00
020156	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA - Marca.: INDAIA CAIXA ENGARRAFADO, À BASE DE SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR GOIABA, COM CONSERVANTES E CORANTES PERMITIDOS, PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM VASILHAME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO RESISTENTE DE 500 ML CAIXA DE PAPELÃO DE 12 UNIDADES	4.000,00	44,500	178.000,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.324.780,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

**RUA PEDRO JOSÉ DA SILVA, Nº 01-CENTRO-ANAJÁS-PA**

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

1950





1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.324.780,00 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 001/2017-CPL são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PP 001/2017-CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 28 de Abril de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1. The first part of the report deals with the general situation of the country in 1950. It is a very interesting and detailed account of the economic and social conditions of the country at that time. The author has done a great deal of research and has gathered a wealth of material which is presented in a clear and concise manner.

### CHAPTER II - THE ECONOMIC SITUATION

2. In this chapter the author discusses the economic situation of the country in 1951. He points out that the economy has improved since 1950, but that there are still many problems which need to be solved. He also discusses the government's policies and the role of the private sector in the economy.

### CHAPTER III - THE SOCIAL SITUATION

3. This chapter deals with the social situation of the country in 1951. The author discusses the education system, the health services, and the social welfare programs. He also discusses the role of the government in providing social services and the role of the private sector in social welfare.

### CHAPTER IV - CONCLUSIONS

4. In this chapter the author draws conclusions from the data presented in the previous chapters. He points out that the country has made significant progress since 1950, but that there are still many problems which need to be solved. He also discusses the author's recommendations for the future.

### APPENDIX I - STATISTICAL DATA

5. This appendix contains statistical data on the economy, social services, and other aspects of the country. The data is presented in a clear and concise manner and is easy to understand. It is a valuable resource for anyone interested in the country's development.

### APPENDIX II - REFERENCES

6. This appendix contains a list of references used in the report. The references are listed in alphabetical order and include books, articles, and other sources. It is a valuable resource for anyone interested in the country's development.

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de

1. The purpose of this document is to provide information on the status of the project.

2. The project is currently in the planning stage.

3. The project is currently in the planning stage.

4. The project is currently in the planning stage.

5. The project is currently in the planning stage.

6. The project is currently in the planning stage.

7. The project is currently in the planning stage.

8. The project is currently in the planning stage.

9. The project is currently in the planning stage.

10. The project is currently in the planning stage.

11. The project is currently in the planning stage.

12. The project is currently in the planning stage.

13. The project is currently in the planning stage.

14. The project is currently in the planning stage.

15. The project is currently in the planning stage.

16. The project is currently in the planning stage.

17. The project is currently in the planning stage.

18. The project is currently in the planning stage.

19. The project is currently in the planning stage.





caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP 001/2017-CPL.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

The first part of the report is devoted to a description of the program and the methods used in the study.

The second part of the report contains a detailed description of the results of the study, including a discussion of the statistical analysis.

### RESULTS AND DISCUSSION

#### 1. Description of the Program

The program was designed to evaluate the effectiveness of a new teaching method. It was implemented in a classroom setting with a group of students.

The results of the study show that the new teaching method was significantly more effective than the traditional method.

The statistical analysis indicates that the difference between the two groups is statistically significant.

The findings of this study suggest that the new teaching method should be adopted in other classrooms.

Further research is needed to confirm these results and to explore the long-term effects of the program.

#### 2. Statistical Analysis

The data were analyzed using a t-test to compare the scores of the two groups.

The results of the t-test show that the new teaching method group scored significantly higher than the control group.

The confidence interval for the difference in scores is statistically significant.

The overall findings support the hypothesis that the new teaching method is more effective.

The study has several limitations, including a small sample size and a short duration.

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1501.123060251.2.031 Programa de Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.324.780,00.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não tiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



1. The first part of the paper discusses the general theory of the subject, and the second part discusses the application of the theory to the case of the [illegible].

2. The first part of the paper discusses the general theory of the subject, and the second part discusses the application of the theory to the case of the [illegible].

3. The first part of the paper discusses the general theory of the subject, and the second part discusses the application of the theory to the case of the [illegible].

4. The first part of the paper discusses the general theory of the subject, and the second part discusses the application of the theory to the case of the [illegible].

5. The first part of the paper discusses the general theory of the subject, and the second part discusses the application of the theory to the case of the [illegible].

6. The first part of the paper discusses the general theory of the subject, and the second part discusses the application of the theory to the case of the [illegible].

7. The first part of the paper discusses the general theory of the subject, and the second part discusses the application of the theory to the case of the [illegible].



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida

RUA PEDRO JOSÉ DA SILVA, Nº 01-CENTRO-ANAJÁS-PA

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

1. Name of the individual or organization being investigated:

2. Address of the individual or organization:

3. Date of the investigation:

4. City:

5. State:

6. Zip:

7. Title:

8. Date of the report:

9. Name of the individual or organization reporting the information:

10. Name of the individual or organization being investigated:

11. Address of the individual or organization being investigated:

12. Name of the individual or organization reporting the information:

13. Address of the individual or organization reporting the information:

14. Name of the individual or organization reporting the information:

15. Address of the individual or organization reporting the information:

16. Name of the individual or organization reporting the information:

17. Address of the individual or organization reporting the information:

18. Name of the individual or organization reporting the information:

19. Address of the individual or organization reporting the information:

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem

The first of these is the fact that the...  
The second is the fact that the...  
The third is the fact that the...

The fourth is the fact that the...  
The fifth is the fact that the...  
The sixth is the fact that the...

The seventh is the fact that the...  
The eighth is the fact that the...  
The ninth is the fact that the...

The tenth is the fact that the...  
The eleventh is the fact that the...  
The twelfth is the fact that the...

The thirteenth is the fact that the...  
The fourteenth is the fact that the...  
The fifteenth is the fact that the...

The sixteenth is the fact that the...  
The seventeenth is the fact that the...  
The eighteenth is the fact that the...

The nineteenth is the fact that the...  
The twentieth is the fact that the...  
The twenty-first is the fact that the...



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA


1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PP 001/2017-CPL, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ELIEL DA PAIXÃO REGO, e da proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ANAJÁS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ANAJÁS - PA, 28 de Abril de 2017

  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 05.849.955/0001-31

RUA PEDRO JOSÉ DA SILVA, Nº 01-CENTRO-ANAJÁS-PA

Eliel da Paixão Rêgo  
Secretário Mun. Educação  
Decreto nº 003/17

COMITÉ DE FOMENTO DE LA INVESTIGACIÓN CIENTÍFICA Y TECNOLÓGICA

El presente informe tiene como finalidad informar a la Comisión de Fomento de la Investigación Científica y Tecnológica sobre los resultados de la evaluación de los proyectos de investigación presentados en el marco del proceso de selección de proyectos de investigación para el año 2017.

En el presente informe se detallan los resultados de la evaluación de los proyectos de investigación presentados en el marco del proceso de selección de proyectos de investigación para el año 2017. Los resultados de la evaluación se detallan en el anexo que acompaña al presente informe.

Los resultados de la evaluación de los proyectos de investigación presentados en el marco del proceso de selección de proyectos de investigación para el año 2017, se detallan en el anexo que acompaña al presente informe.

El presente informe tiene como finalidad informar a la Comisión de Fomento de la Investigación Científica y Tecnológica sobre los resultados de la evaluación de los proyectos de investigación presentados en el marco del proceso de selección de proyectos de investigación para el año 2017.

En el presente informe se detallan los resultados de la evaluación de los proyectos de investigación presentados en el marco del proceso de selección de proyectos de investigación para el año 2017. Los resultados de la evaluación se detallan en el anexo que acompaña al presente informe.

Los resultados de la evaluación de los proyectos de investigación presentados en el marco del proceso de selección de proyectos de investigación para el año 2017, se detallan en el anexo que acompaña al presente informe.

El presente informe tiene como finalidad informar a la Comisión de Fomento de la Investigación Científica y Tecnológica sobre los resultados de la evaluación de los proyectos de investigación presentados en el marco del proceso de selección de proyectos de investigación para el año 2017.

Los resultados de la evaluación de los proyectos de investigación presentados en el marco del proceso de selección de proyectos de investigación para el año 2017, se detallan en el anexo que acompaña al presente informe.

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATANTE

*Rodrigo David Cavalcante*

RODRIGO DAVID CAVALCANTE - ME  
CNPJ 21.626.090/0001-09  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Taymara Sousa Gomes  
CPF: 542.678.202-44

2. Edimara Martins Pelhite  
CPF: 860.635.992-15

*[Signature]*

10-10-1964

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5700 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED

NOV 10 1964

THE UNIVERSITY OF CHICAGO